



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO
PERNAMBUCO



L e i nº 194.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO DECRETOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de CR\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS), à Sociedade Musical 23 de dezembro, desta cidade, para aquisição do fardamento.
- ART. 2º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de CR\$ 20.000, (VINTE MIL CRUZEIROS), para cobertura da despesa ordenada no art. 1º:
- ART. 3º - A presente lei entrará em vigor a partir desta data revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 DE AGOSTO DE 1962.


AUDÍSIO ROCHA SAMPAIO
PREFEITO